



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL**

Dr. Francisco Augusto Caimoto Amaral  
Presidente da Câmara Municipal de Castro Marim

**TORNA PÚBLICO**, que por seu despacho de 21/06/2019, exarado no processo de obras nº. 70/2018, em nome de **Francisco Machado Potes** referente à obra de legalização de alteração de arrumos para pérgula, na Urbanização Bela Praia, lote 94 - Fração B em Altura, atendendo à impossibilidade de notificar por outras vias e tendo-se frustrado as tentativas de notificação por carta registada, vem a Câmara Municipal dar conhecimento de que dispõe do prazo de **30 (trinta) dias** para proceder às retificações necessárias nomeadamente:-----

a) a instrução do processo carece da apresentação do termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, conforme previsto na alínea j) do n.º 15 do Anexo I da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;-----

b) o projeto de arquitetura incumpe o disposto no art.º 41.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, uma vez que a altura do muro resultante da alteração (variável, de um mínimo de 2,00m a um máximo de 2,35m) excede, nas extremas com os prédios confinantes, o máximo permitido (1,80m).-----

Findo esse prazo e sem que o particular dê cumprimento, à reposição da legalidade urbanística, a Câmara Municipal no cumprimento do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, tomará as medidas previstas no referido regime. -----

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares designados por Lei e ainda publicitados no Jornal do Algarve e Postal do Algarve.-----

Castro Marim 5 de julho de 2019

O Presidente da Câmara